

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2016, de 24 de março do ano de 2016.

Estabelece o índice de revisão geral aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Art. 1º - É concedido revisão geral na remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas do quadro de servidores do Poder Legislativo de Novo Xingu referente ao período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016.

Parágrafo único – A revisão será no percentual de 11,45 % (onze vírgula quarenta e cinco por cento) conforme variação apurada de abril de 2015 á março de 2016 pelo índice econômico IGP-M/FGV a contar de primeiro de abril de 2016.

Art. 2º - Com a revisão geral, o padrão referencial passará a valer R\$ 734,68 (setecentos e trinta e quatro reais com sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Aplica-se às disposições dessa lei também aos servidores em cargo em comissão e aos contratados temporariamente.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 24 de março de 2016.

VALMIR JAUER WEBER
Presidente

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 001/2016.

REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

Eminentes Colegas!

O referido projeto prevê revisão aos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara. O percentual concedido de revisão é correspondente à inflação apurada no período e medida pelo índice econômico IGP-M/FGV, da mesma forma que o adotado pelo Poder Executivo.

A revisão é apenas para manter o valor da moeda. A revisão é previsão constitucional.

Gostaríamos de conceder um aumento real, porém não podemos comprometer as finanças bem como dar tratamento diferenciado daquele recebido pelo Poder Executivo, pois geraria uma situação desconfortante entre os Poderes.

Esperamos que os colegas Vereadores recebam e analisem o projeto, concordando com a aprovação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Novo Xingu – RS, em 24 de março de 2016.

VALMIR JAUER WEBER
Presidente